



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 236/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 409/2009

Em 08 de 12 de 2009

Às 10:20 hs. Ass: Ombuero

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.955.600,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.955.600,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- 17.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
- 15.451.15011-027 - PROGRAMA DE CONST E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 011295 31717 - CONV MIN CIDADES/PAVIMENTAÇÃO - CTR REPASSE 278400-07/2008 - EXERCÍCIO CORRENTE
- R\$ 2.955.600,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**

**R\$ 2.955.600,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO **CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PAVIMENTAÇÃO - CONTRATO DE REPASSE 278400-07/2008**, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

**ART. 3º** - OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Castro

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.955.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.955.600,00, em caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, para assegurar o custeio do recapeamento asfáltico em CBUQ no Bairro Água Suja, Vila Rio Branco e Jardim dos Bancários conforme contrato de repasse nº278.400-07/2008 – Ministério das Cidades – Secretaria Municipal de Transporte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2009.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**

**Afixado em Mural**

De 08 / 12 / 2009

Até 21 / 12 / 2009

  
\_\_\_\_\_